



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

EDITAL Nº 002/2013 - DMAD/CCAMB/UNIFAP, DE 17 DE JULHO DE 2013

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na ata da reunião de Colegiado do dia 11 de Julho de 2013, torna pública a abertura deste edital que trata da eleição para a função de Coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP, bem como define as normas do processo eleitoral.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para a função de Coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP.

2. DAS NORMAS GERAIS DAS ELEIÇÕES

2.1 As eleições para as funções de Coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP, reger-se-ão por este Edital e pelos Artigos 87 e 88 da Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002:

Art. 87. A Coordenação de Curso é o órgão responsável pelo planejamento e gerenciamento de recursos humanos, científicos e tecnológicos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 88. Cada Coordenação de curso será dirigida por um coordenador,



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

sendo seu substituto legal o vice-coordenador, ambos com mandato de dois anos, escolhidos em escrutínio secreto, pelos docentes, discentes e técnicos vinculados à respectiva coordenação, permitida a recondução por um único período subsequente, obedecendo a legislação pertinente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO

3.1 As atribuições do (a) coordenador (a) e vice-coordenador (a) de curso são aquelas regulamentadas pelo artigo 89 do Capítulo V da Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002.

4. DA GRATIFICAÇÃO PELO ENCARGO

4.1 Pelo desempenho da função de Coordenador de Curso, em nível de graduação, o titular da função perceberá a seguinte gratificação:

4.2 Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, código FUC-0001.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas junto à Comissão Eleitoral, instalada na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP no *Campus* Universitário Marco Zero do Equador – UNIFAP, sito à Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02 – Bairro Universidade, na cidade de Macapá – Amapá, no período de 22 e 23 de julho de 2013, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

5.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

5.3.1 Requerimento devidamente assinado pelo (a) candidato (a) a Coordenador (a) e seu (a) vice-coordenador (a), indicando nomes e pseudônimos a serem utilizados em campanha, bem como nome da Chapa, protocolado junto à Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.

5.3.2 Autorização, por escrito, pelo (a) candidato (a) a Coordenador (a) e seu (a) vice-coordenador (a), para divulgação de quaisquer atos eleitorais dos (as) candidatos (as), conforme Anexo II.

5.3.3 Proposta de trabalho em que constem objetivos e metas para o período de mandato.

5.3.4. *Curriculum Lattes* completo e atualizado com comprovação da maior titulação, do (a) candidato (a) a Coordenador (a) de Curso e seu (a) vice-coordenador (a).

5.3.5 Declaração de disponibilidade em regime de trabalho de Tempo Integral, este obrigatório para o exercício da função.

5.3.6 Declaração de desincompatibilização temporária, para os (as) candidatos (as) que estiverem exercendo cargos e/ou funções administrativas no âmbito da UNIFAP.

5.4 Protocolado o Requerimento de Registro, a Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento do prazo de inscrição. O edital será afixado nos murais e publicado no site da UNIFAP.

5.5 Caberá no prazo máximo de um (01) dia útil, a contar da publicação do indeferimento de inscrição, recurso à Comissão Eleitoral.

5.6 Qualquer eleitor (a) e/ou candidato (a) poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicidade do deferimento de registro de candidatura, no prazo de um (01) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

5.7 No caso de impugnação, o (a) candidato (a) impugnado (a) terá o prazo máximo de um (01) dia útil para manifestar-se sobre a mesma, a partir da notificação.

5.8 No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato (a), no prazo de três (03) dias úteis, em não havendo outro (a) candidato (a) inscrito (a), abrir-se-á



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o (a) ao procedimento acima mencionado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) atestarão suas submissões às exigências deste edital e dos demais atos complementares publicados.

6.2 O descumprimento de qualquer norma acima estipulada implicará na anulação da inscrição dos (as) candidatos (as).

7. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

7.1 A campanha e propaganda dos (as) candidatos (as) deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

7.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato (a) poderão ser iniciadas imediatamente após a publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada as vinte e duas (22) horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

7.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas às salas de aula e locais de trabalho, discussões com servidores (as) e discentes, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros (as) candidatos (as) e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

7.4 As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as) e financiadas na forma da Lei 9.504/97.

7.5 Os (as) candidatos (as) poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

7.6 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNIFAP.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

7.7 É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato (a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (a) eleitor (a).

7.8 Fica proibido o uso de faixas, cartazes, *banner*, *outdoor* e “santinhos”, durante a campanha eleitoral.

7.9 Nas reuniões públicas e privadas não será permitida a distribuição pelos (as) candidatos (as) e seus assessores (as) de qualquer tipo de produto que configure como alimento ou bebida.

7.10 Não serão permitidos aos (as) candidatos (as), seus assessores (as) e pessoas ligadas à promoção da sua campanha, agenciamento e promoção de atividades festivas, musicais, esportivas e culturais, com objetivos de obter vantagens eleitorais.

7.11 Não será permitida a distribuição e uso de camisetas pelos (as) candidatos/as e eleitores (as), em que mencione o nome dos (as) candidatos (as).

7.12 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do (a) eleitor (a) por candidato (a), revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

7.13 É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como instrumentos de propaganda acima citados, de modo a caracterizar manifestação coletiva, como utilização de veículos.

7.14 É permitida a impressão e distribuição durante a campanha eleitoral de material impresso do Plano e Proposta de Trabalho, em que constem objetivos e metas para o período de mandato, administração e gestão do Curso, com referência à política de ensino, pesquisa e extensão.

7.15 É permitida a impressão e distribuição durante a campanha eleitoral de “praguinhas” adesivas como propaganda eleitoral dos (as) candidatos (as).

7.16 A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências do prédio em que estiverem instaladas as urnas.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

7.17 Ficam proibidos a obstrução da propaganda e da campanha dos (as) candidatos (as) por qualquer meio e o impedimento da entrada e permanência dos (as) candidatos (as) nos locais mencionados no item 7.3.

7.18 Durante a campanha eleitoral, fica assegurada a liberação dos discentes e servidores (as), sem prejuízo de suas atividades, com vistas a participar dos debates e da votação.

7.19 No período de debates e no dia da eleição, fica assegurado o direito de participação de servidores (as) e discentes, ainda que estejam em suas respectivas atividades.

7.20 A participação nos debates é livre a toda comunidade acadêmica.

8. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

8.1 O voto é paritário qualitativo, livre e secreto.

8.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos (as) servidores (as) (docentes e técnicos administrativos) e discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP.

8.3 Poderão votar os (as) discentes do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP regularmente matriculados (as) no semestre em curso;

8.4 Somente poderão votar docentes, técnicos administrativos e discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais fornecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais (docentes efetivos, substitutos, temporários e técnicos administrativos) e pelo DERCA (discentes) respectivamente.

8.5 Docentes afastados (as) para qualificação devidamente lotados (as) no Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP têm direito a voto.

8.6 Cada eleitor (a) terá que exercer o seu direito de voto nas dependências do *Campus*, não sendo permitido o voto em trânsito.

8.7 Não será permitido o voto por outro meio qualquer que dispense a presença do eleitor (a) (procuração, correspondência, etc.).



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

8.8 O (a) eleitor (a) que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica terá direito a somente um voto, sendo-lhe facultada a escolha do segmento e exigida a declaração de escolha à mesa receptora de votos, conforme Anexo III.

8.9 A inobservância do item anterior implicará em punição em conformidade com a legislação criminal vigente.

8.10 O (a) eleitor (a), obrigatoriamente, deve identificar-se ao (a) responsável pela mesa receptora de votos, através da apresentação de um dos seguintes documentos de identificação oficial e original com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional/Funcional ou Militar.

8.11 Na impossibilidade de apresentação dos documentos supracitados admitir-se-á a votação mediante a apresentação de boletim de ocorrência datado de, no máximo, 30 (trinta) dias antes do pleito.

9. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

9.1 A Eleição realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2013, no Laboratório de Geoprocessamento, do Bloco do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, sendo uma urna para acolher os votos de discente e outra urna para acolher os votos de servidores (as).

9.2 O horário de votação será das **15 horas às 19 horas**, horário local.

9.3 Respeitando os limites de horário do item 9.2, o início da votação e do funcionamento da mesa receptora, será determinada pelo (a) presidente da respectiva mesa, com a presença de, no mínimo 03 (três), dos componentes da mesa previamente nomeados pela Comissão Eleitoral.

9.4. Transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, na falta do (a) presidente, o (a) mesário (a) assumirá a presidência e nomeará eleitores (as) presentes, por ordem de chegada para comporem a mesa, até o máximo de 03 (três) componentes.



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

9.5 O encerramento da votação de cada urna será no horário previsto no item 9.2, permitindo-se a distribuição de senhas somente aos que estiverem presentes, para votar, no horário de encerramento, respeitando, obrigatoriamente, uma senha por eleitor (a).

9.6 Será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa e pelos (as) fiscais e candidatos (as) presentes ao encerramento, conforme Anexo V. As urnas serão lacradas e os lacres assinados por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos (as) presentes.

9.7 As urnas e a Ata serão imediatamente conduzidas pelo (a) Presidente e pelo (a) Secretário (a) ao local determinado para apuração e entregues mediante recibo à Comissão Eleitoral juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar as urnas os (as) fiscais e candidatos (as).

9.8 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado e assinado o lacre.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, facultada a presença de um representante de cada candidato (a).

10.2 Será eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior percentual de votos válidos.

10.3 O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

$$R_c = \frac{d}{D} + \frac{s}{S} * 50\%$$

Em que:

R_c = Resultado do (a) candidato (a) em porcentagem

d = número de votos válidos de discentes no (a) candidato (a)



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

D = número total de votos válidos de discentes

s = número de votos válidos de servidores (as) no (a) candidato (a)

S= número total de votos válidos de servidores (as)

10.4 Em caso de candidatura única, o candidato somente será eleito caso o número de votos a ele atribuídos supere o número de votos nulos. Se não for alcançada a votação mínima exigida, será convocada nova eleição, reabrindo-se as inscrições mediante a publicação de novo edital

10.5 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, seguir-se-á a legislação eleitoral

10.6 A Comissão Eleitoral efetuará a conferência do quantitativo de votantes, constantes das listagens de cada seção, com a quantidade de cédulas da respectiva urna. Qualquer discrepância apresentada nessa comparação acarretará na imediata anulação de todo o processo eleitoral.

10.7 Haverá duas urnas eleitorais disponíveis para a votação, uma para os (as) servidores (as) e outra para os (as) discentes dispostas no Laboratório de Geoprocessamento, do Bloco do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais. Espaço em que será realizada a apuração dos votos na sequência do encerramento do período de votação.

10.8 A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital, bem como sua divulgação no site da UNIFAP.

11. DA POSSE

11.1 O (A) Candidato (a) eleito (a) será empossado (a) em 12/08/2013 pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP.

12. DO MANDATO



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

12.1 O mandato do (a) candidato (a) eleito (a) será de dois (02) anos, a contar da data da posse.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais e em terceira instância pelo Conselho Superior Universitário.

13.2 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

13.3 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato (a) poderá recorrer, no prazo de um (01) dia útil à Comissão Eleitoral, em primeira instância, ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, em segunda instância e, em terceira instância, ao Conselho Superior Universitário.

Macapá – Amapá, 17 de julho de 2013.

Comissão Eleitoral

Presidente Rosemary Koga

Secretário Maycon da Silva



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP

Eu, _____, nacionalidade _____, portador (a) do RG N° _____ Órgão Expedidor _____, Professor(a) Efetivo(a) da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula n° _____, solicito o registro de minha candidatura a Função de Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais e do (a) professor (a) _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG n° _____ Órgão Expedidor _____, Professor(a) Efetivo(a) da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula N° _____, a função de Vice-coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

Informo os pseudônimos e o nome da Chapa a serem utilizados:

Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição.

Macapá –Amapá, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a) a
Coordenador

Assinatura do (a) Candidato (a) a Vice -
Coordenador (a)



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS

Eu, _____ Nacionalidade _____,
portador (a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, Professor (a)
Efetivo (a) da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, sob Matrícula nº
_____, DECLARO que autorizo à Comissão Eleitoral divulgar todos os atos
eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição de
Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da Universidade
Federal do Amapá – UNIFAP.

Macapá –Amapá, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a) a Coordenador (a)
ou Vice-coordenador (a) do Curso



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE VOTO

Eu, _____, nacionalidade _____,
portador (a) do RG nº _____ Órgão Expedidor
_____, _____ da Universidade Federal do
Amapá, sob Matrícula nº _____, DECLARO a mesa
receptora de votos, a opção de votar pelo segmento () discente, () servidor (a) na
eleição para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Macapá–Amapá, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

ANEXO IV

ATA DE INSTALAÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Eleição para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP/2013-2015

Aos oito dias do mês de agosto de 2013, as _____ horas, reuniu-se a mesa receptora de votos no Laboratório de Geoprocessamento do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais composta por _____ (presidente da mesa), _____(secretário (a) da mesa), _____ e _____(componente da mesa).

Houve substituição de componentes da mesa () sim () não.

Nomeação:

1. _____
2. _____
3. _____

Nome dos (as) fiscais com identificação dos (as) candidatos (as):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Houve atraso no início da votação?() Sim () Não



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

Motivo:

Total de eleitores (as) aptos a votar (por extenso):

Comparecimento (por extenso):

Abstenção (por extenso)

Algum eleitor/a que compareceu deixou de votar? () Sim () Não

Motivo:

Ocorrências durante o período de votação

Houve impugnação? () Sim () Não Quantidade:

Houve protesto? () Sim () Não Quantidade:

Detalhamento da ocorrência:

Reclamante:

Impugnação:

Alegação:

Decisão da comissão eleitoral:

Assinatura dos membros da mesa receptora de votos

1. _____



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

Assinatura dos/as fiscais:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

Macapá – Amapá, 08 de agosto de 2013

Assinatura do (a) presidente da mesa

Assinatura do (a) secretário (a) da mesa



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

ANEXO V

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS

Eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP/2013-2015

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, as _____ horas realizou-se a eleição para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá de acordo com o Edital 02/2013 – DMAD/CCAMB/UNIFAP.

Nome dos membros da mesa apuradora de votos:

Presidente:

Secretário (a):

Nome dos (as) fiscais identificando os (as) candidatos (as):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

	Chapas	Válidos	Branco	Nulos	Total
Discentes	Candidato 1				
	Candidato 2				
	Candidato 3				
	Total				
Servidores/as	Candidato 1				
	Candidato 2				
	Candidato 3				
	Total				

Assinatura dos membros da mesa apuradora de votos

1. _____
2. _____

Assinatura dos (as) fiscais

1. _____
2. _____
3. _____

Macapá – Amapá, 08 de agosto de 2013.

Assinatura do (a) presidente da mesa

RESUMO DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO



Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Colegiado do Curso de Ciências Ambientais
Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice do Curso de Ciências Ambientais
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador.
Coordenação de Ciências Ambientais - (96) 3312-1825 – Koga (96) 8137-8227 – Maycon (96) 8114-9333
CEP. 68906-970 - Macapá-Amapá

Publicação do edital	17/07/2013
Inscrição de candidaturas	22 a 23/07/2013
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de candidatura	24/07/2013
Recurso	25/07/2013
Publicação de resultado de recurso	26/07/2013
Campanha eleitoral	27/07/2013 a 07/08/2013
Eleição	08/08/2013
Resultado da eleição	09/08/2013
Posse	12/08/2013